**TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ORIENTADOR DO PROJETO**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do Siape \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, orientador do Projeto \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro que estou ciente das responsabilidades e compromissos durante a vigência da bolsa, conforme determinado no Edital nº 20/2021, quais sejam:

1. Dispor de carga horária para orientar o bolsista, visando o pleno desenvolvimento das atividades previstas no projeto;
2. Eleger o bolsista que atende aos requisitos e compromissos estabelecidos no Edital 20/2021;
3. Indicar para bolsista o aluno com perfil e desempenho acadêmico, compatíveis com as atividades previstas no projeto, observando princípios éticos e conflitos de interesse conforme Decreto 7.203/2010;
4. Responsabilizar-me pela viabilização e a exequibilidade visando à execução das atividades de extensão;
5. Possuir carga horária disponível para conduzir o projeto, bem como para orientar o aluno bolsista no desenvolvimento de suas atividades;
6. Acompanhar o desenvolvimento do aluno bolsista, responsabilizando-me por informar à PROEX quando o aluno desistir, trancar matrícula, graduar-se, adquirir vínculo empregatício, receber outra bolsa (interna ou de outras instituições), não cumprir a carga horária relacionada às atividades, ou qualquer outra situação que justifique a exclusão do aluno como bolsista do projeto;
7. Realizar o acompanhamento e controle do bolsista, assim como em relação aos requisitos, compromissos e atribuições do bolsista previstos neste Edital;
8. Elaborar, em conjunto com o bolsista, o relatório final das atividades desenvolvidas e principais resultados alcançados, de acordo com o cronograma e sistemática estabelecida neste edital,encaminhado-os como anexo ao Relatório Final via SIGAA;
9. Encaminhar mensalmente o relatório das atividades desenvolvidas pelo bolsista, sempre até o dia 25 do mês de referência da bolsa, conforme cronograma estabelecido no Edital;
10. Comunicar imediatamente à PROEX, em caso de desistência de orientação ao Projeto;
11. Informar à PROEX sobre possíveis afastamentos do bolsista, em função de motivos tais como incúria, doença, afastamento para treinamento/curso etc, para providências do cancelamento ou a suspensão da bolsa, conforme disciplinado nas normas específicas;
12. Em caso de troca de bolsista, solicitar a substituição do discente em formulário próprio (disponível na página da Extensão -Editais Internos do IFC), justificando os motivos da substituição;
13. Participar, em apoio ao bolsista, de suas apresentações em eventos científicos do IFC;
14. Estimular a participação do bolsista em Eventos Científicos do IFC;
15. Responsabilizar-me pelo envio da aprovação do projeto no Comitê de ética, quando for o caso;
16. Encaminhar a prestação de contas no prazo estabelecido em Edital.

 Declaro, ainda, estar ciente de que o não atendimento das atribuições e compromissos assumidos acarretará em inadimplência, ficando sujeito a:

a) Perda da cota de bolsa;

b) Impossibilidade de concorrer em outros editais;

c) Demais sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Orientador do Projeto